



Indicação n° ____/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL

DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** a Exma. Senhora Lorena Vasques Silveira, **Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, que viabilize a execução do serviço de manutenção da rua Sabino Joaquim Coelho, bairro Elpídio Volpini, neste município.**

Justificativa:

Tal propositura visa atender a real necessidade dos munícipes residentes na Rua Sabino Joaquim Coelho e todos que precisam passar pela via. Após visita in loco, constatou-se a existência de um enorme buraco no asfalto da rua devido queda de parte da via, podendo causar diversos acidentes, uma vez que veículos podem cair na cratera formada, inclusive, há uma propriedade que está sendo afetada pelos transtornos decorrentes de chuvas devido ao fato de toda a água da rua se direcionar à sua propriedade. Sendo assim, indica-se que a secretária a qual compete tal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





serviço que dirija-se até o local supracitado e que realize os serviços e obras necessárias, URGENTEMENTE. Desde já, agradeço.

Registro fotográfico da rua Sabino Joaquim Coelho -
Julho de 2023:



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

DIOGO LUBE

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5626/5644

e-mail: vereadordiogolube@gmail.com



Sala das Sessões "Elias Moysés", 23 de Fevereiro de 2023.

Diogo Pereira Lube

Vereador - PP

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380030003300350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

